



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

## LEI Nº 550, DE 13 ABRIL DE 2011

**“Altera a Lei Municipal n.º 485 de 23 de Janeiro de 2009 e dá outras disposições”**

Art. 1º - O anexo II da lei Municipal 485 de 23 de Janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II

#### QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO	NIVEL	SIGLA	Nº DE VAGAS
Assistente Social	XI	L	02
Chefe de Serviço	V	E	06
Coordenador de Ensino Infantil	VI	F	10
Coordenador de Serviços	III	C	16

Art.2º - O anexo III da lei Municipal 485 de 23 de Janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

## ANEXO III

### QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS E PROGRAMAS PARA AS DEMAIS ÁREAS

CARGO	NIVEL	SIGLA	NºDE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE
Agente Sanitarista	I	A	08	40 horas	Ensino Fund. Incompleto
Farmacêutico	XI	L	02	20 horas	Ensino Superior Bioq/Farm
Monitor de educação infantil	I	A	16	24 horas	Ensino Médio
Motorista II	II	B	14	40 horas	Alfabetizado
Secretária Escolar	I	A	02	24 horas	Ensino Médio
Servente Escolar	I	A	50	40 horas	Alfabetizado

Art. 3º - As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 20 de Abril de 2011.

  
**João Batista Gomes**  
**Prefeito Municipal**